

LEI N° 3.507, DE 8/02/2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL
AO ABRIGO AO IDOSO SOL
NASCENTE, NO EXERCÍCIO DE
2006.**

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1 ° - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, o Abrigo ao Idoso Sol Nascente em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 2 ° - A subvenção prevista nesta Lei será liberada mensalmente em duodécimos, mediante a observância das regras constantes na Lei n ° 3.493/2005.

Art. 3° - A liberação mensal estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6°, da Lei n ° 3.493/2005.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n ° 02.09.03 08.244.0081.2.906 3.3.50.43.01 (488-6), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de fevereiro de 2006.
Prefeito Municipal